



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 24 de maio de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0126 (NLE)**

9292/18
ADD 1

EDUC 203
JEUN 68
SOC 303
EMPL 240

PROPOSTA

| | |
|----------------|--|
| de: | Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor |
| para: | Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia |
| n.º doc. Com.: | COM(2018) 270 anexo |
| Assunto: | ANEXO da Recomendação do Conselho relativa à promoção do reconhecimento mútuo automático de diplomas de ensino superior e ensino secundário e de resultados de períodos de aprendizagem no estrangeiro |

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 270 anexo.

Anexo: COM(2018) 270 anexo



Bruxelas, 22.5.2018
COM(2018) 270 final

ANNEX

ANEXO

da

Recomendação do Conselho

relativa à promoção do reconhecimento mútuo automático de diplomas de ensino superior e ensino secundário e de resultados de períodos de aprendizagem no estrangeiro

{SWD(2018) 170 final}

ANEXO GLOSSÁRIO

Reconhecimento automático de qualificações: o direito do titular de uma qualificação concedida por um Estado-Membro a candidatar-se a um programa de estudos ou formação em qualquer outro Estado-Membro, sem ter de se submeter a um procedimento de reconhecimento separado. Isto não prejudica o direito de uma instituição de ensino superior de estabelecer critérios específicos de ingresso num programa de estudos específico.

Reconhecimento automático de resultados de períodos de aprendizagem no estrangeiro: o direito ao reconhecimento dos resultados de um período de aprendizagem: no ensino superior, conforme acordado no acordo de aprendizagem e confirmado no certificado de resultados académicos, ou em função dos resultados de aprendizagem dos módulos concluídos no estrangeiro, conforme descrito no catálogo de cursos e de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS); no ensino secundário, os resultados de um período de aprendizagem no estrangeiro num dos Estados-Membros são reconhecidos na totalidade no país de origem, desde que as competências adquiridas estejam em linha com as competências definidas nos programas curriculares nacionais.

Cadeia de blocos: uma forma de permitir o registo e a partilha de informações por uma comunidade. Cada membro da comunidade possui a sua cópia das informações. As entradas são permanentes, transparentes e podem ser pesquisadas. Cada atualização constitui um novo «bloco» adicionado no final de uma «cadeia».

Suplemento ao Certificado: um documento que descreve os conhecimentos e as competências adquiridas pelos detentores de certificados de formação profissional e que fornece informações adicionais às já incluídas no certificado e/ou transcrição de notas oficial, facilitando a sua compreensão, em especial por parte dos empregadores ou instituições estrangeiros.

Catálogo de cursos: segundo o *Guia do Utilizador do ECTS (2015)*, o catálogo de cursos inclui informações detalhadas, simples e atualizadas sobre o ambiente de aprendizagem da instituição (informações gerais sobre a instituição, respetivos recursos e serviços, bem como informação académica sobre os respetivos programas de estudo e componentes educativas individuais), que devem ser disponibilizadas aos estudantes antes do seu ingresso e durante os seus estudos, a fim de os ajudar a tomar as decisões certas e a utilizar o seu tempo da forma mais eficiente. O catálogo de cursos deve ser publicado na página Web da instituição, com indicação do curso/disciplina na língua nacional (ou na língua regional, se relevante) e em inglês, para que todas as partes interessadas possam aceder facilmente a essas informações. A instituição pode decidir acerca do formato do catálogo e da ordem de apresentação das informações. O catálogo de cursos deve ser publicado com a antecedência necessária para que os candidatos possam efetuar as suas escolhas.

Autoridade competente: um indivíduo ou uma organização dotada, por delegação ou investidura, de autoridade, capacidade ou poderes legais para desempenhar uma determinada função.

Avaliador de qualificações: uma pessoa que toma decisões sobre o reconhecimento de qualificações.

Suplemento ao Diploma: um documento apenso ao diploma de ensino superior, que apresenta uma descrição detalhada dos resultados de aprendizagem do seu detentor, bem como a natureza, o nível, o contexto, os conteúdos e o estatuto das unidades curriculares individuais.

Abordagem Europeia para a Garantia da Qualidade de Programas Conjuntos: aprovada pelos ministros da educação do Espaço Europeu do Ensino Superior em 2015, o seu objetivo é melhorar a garantia da qualidade dos programas conjuntos, através da definição de normas e da eliminação dos obstáculos ao reconhecimento desses programas.

Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET): consiste num quadro técnico para a transferência, o reconhecimento e, se for o caso, a acumulação de resultados individuais de aprendizagem, tendo em vista a obtenção de uma qualificação. O Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais baseia-se na descrição de qualificações em termos de unidades de resultados de aprendizagem, em procedimentos de transferência, reconhecimento e acumulação, e numa série de documentos complementares, tais como memorandos de entendimento e acordos de aprendizagem.

Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS): descrito no *Guia do Utilizador do ECTS (2015)* como um sistema centrado no aluno com vista à acumulação e transferência de créditos, com base no princípio da transparência da aprendizagem, do ensino e dos processos de avaliação. O seu objetivo é facilitar o planeamento, a oferta e a avaliação dos programas de estudo e a mobilidade de estudantes, através do reconhecimento dos resultados de aprendizagem, das qualificações e dos períodos de aprendizagem.

Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior (EHEA QF): quadro global para as qualificações nos 48 países que compõem o Espaço Europeu do Ensino Superior. O quadro compreende três ciclos (licenciatura, mestrado e doutoramento), e inclui, consoante os contextos nacionais, qualificações intermédias, descritores genéricos para cada ciclo baseados nos resultados de aprendizagem e nas competências, e limites de créditos para o primeiro e segundo ciclos.

Registo Europeu de Garantia da Qualidade do Ensino Superior (EQAR): um registo das agências de garantia da qualidade que inclui uma lista das instituições que revelam cumprir substancialmente um conjunto comum de princípios de garantia da qualidade na Europa. Esses princípios estão definidos nas Normas e Orientações Europeias para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior (ESG).

Quadro de Referência Europeia de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (EQAVET): uma comunidade de práticas que reúne os Estados-Membros, os parceiros sociais e a Comissão Europeia a fim de desenvolver e melhorar a garantia da qualidade no ensino e formação profissionais.

Quadro Europeu de Qualificações (EQF): ferramenta de tradução que facilitam a comunicação e a comparação entre os sistemas de qualificação existentes na Europa. Os seus oito níveis de referência comuns Europeus são descritos em termos de resultados de aprendizagem: conhecimentos, aptidões e competências. Isto permite que os sistemas de qualificações nacionais, os quadros de qualificações nacionais e as qualificações na Europa estejam relacionados com os níveis do Quadro Europeu de Qualificações. Os estudantes, os licenciados, as entidades formadoras e empregadoras podem utilizar estes níveis para

compreender e comparar as qualificações concedidas em diferentes países e por diferentes sistemas de ensino e formação.

Acordo de aprendizagem: definido no *Guia do Utilizador do ECTS (2015)* como um acordo formalizado entre as três partes envolvidas na mobilidade – o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento ou a organização/ empresa - para facilitar o funcionamento da mobilidade de créditos e o respetivo reconhecimento. O acordo deve ser assinado pelas três partes antes do início do período de mobilidade e visa dar ao estudante a confirmação de que os créditos que obteve durante o período de mobilidade serão reconhecidos.

Resultados de aprendizagem: declara o que o estudante sabe, compreende e é capaz de fazer quando termina o seu processo de aprendizagem, em termos de conhecimentos, aptidões e competências.

Quadro Nacional de Qualificações: um instrumento concebido para a classificação das qualificações segundo um conjunto de critérios para níveis específicos de aprendizagem alcançados, que visa integrar e coordenar os subsistemas nacionais de qualificações e melhorar a transparência, o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e à sociedade civil.

Qualificação: definida no *Guia do Utilizador do ECTS (2015)* como um grau académico, diploma ou outro certificado emitido por uma entidade competente atestando a conclusão bem-sucedida de um programa de estudos reconhecido.

Reconhecimento de aprendizagens anteriores: o reconhecimento de resultados de aprendizagem, quer se trate de educação e formação formais quer se trate de aprendizagens não formais ou informais, que tenham sido adquiridos antes do pedido de validação.

Normas e Orientações para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior (ESG): um conjunto de normas e orientações para a garantia da qualidade interna e externa no ensino superior, desenvolvido no âmbito do processo de Bolonha. Estas normas e orientações servem de orientação em áreas fundamentais para que haja uma oferta de estudos e ambientes de aprendizagem de qualidade no ensino superior. As Normas e Orientações para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior devem ser consideradas num contexto mais vasto que inclui os quadros de qualificações, o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos e o Suplemento ao Diploma, que contribuem para promover a transparência e a confiança mútua no Espaço Europeu do Ensino Superior.

Certificado de resultados académicos: definido no *Guia do Utilizador do ECTS (2015)* como um registo atualizado da progressão dos alunos nos seus estudos: as unidades curriculares que frequentaram, o número de créditos (do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos) e as notas que obtiveram. É um documento fundamental para registar a progressão e para reconhecer os resultados de aprendizagem, nomeadamente na mobilidade de estudantes. A maioria das instituições emite um certificado de estudos a partir da sua base de dados institucional.